

RESOLUÇÃO Nº 083/2025
(Publicada no Diário Oficial de 08/07/2025)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural
MARCELINO KUHNEN.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2025.0001424-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao produtor rural MARCELINO KUHNEN, CPF nº 450.834.449-68 e IE nº 198.317.537PR, instalado no município de São Desidério, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos), para ampliação da cultura da soja e milho, nas Fazendas Isabela A/B, Soberana 01/02/03 e 04, São Pedro 01 e 02, Miraí e Novo Horizonte, no município de São Desidério, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de julho de 2025.

161ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente